

A IMPRENSA.

PERIODICO POLITICO.

A Imprensa publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 10\$000 por anno, 5/000 por semestre, 4/000 por trimestre na sua typographia á rua da Graça n. Publicações, 60 reis por linha; numero avulso 240 reis. Os authographos dos artigos embora não se publiquem, não se restituem.

ANNO I.

THERESINA, SABBADO 19 DE AGOSTO DE 1865.

NUMERO 4.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO CENTRAL.

—Circular.—4.^a Directoria geral.—1.^a secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da guerra, em 3 de Julho de 1865.—Ilm. e Exm. Sr.—De ordem de Sua Magestade o Imperador determine V. Exc. que, sem a menor demora, vossa para esta côrte o contingente de guardas nacionaes, que essa provincia deve fornecer, para o exercito em operações, no Sul, conforme o disposto em o decreto n. 3.333 de 21 de Janeiro do corrente anno, devendo V. Exc. regular-se quanto ao transporte, pelas ordens que houver recebido.—Deus guarde a V. Exc.—Angelo Muniz da Silva Ferraz.—Sr. presidente da provincia do Piahy.

—1.^a Directoria geral.—1.^a secção.—Circular.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da guerra em 12 de Julho de 1865.—Ilm. e Exm. Sr.—Tendo alguns presidentes de provincias entendido que não podiam receber voluntarios, por ter findado o prazo determinado para isso pelo decreto do governo imperial; tenho por conveniente informar a V. Exc. de que continuo o alistamento dos mesmos voluntarios e em todas as vantagens concedidas, e em virtude do § 4.^o do artigo 2.^o da lei n. 4.246 de 28 de Junho do corrente anno.—Deus guarde a V. Exc.—José Antonio Saraiva.—Sr. presidente da provincia do Piahy.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE MARÇO DE 1865.

—Portaria.—O presidente da provincia de conformidade com o disposto no artigo 65 § 1.^o da lei n. 602 de 29 de setembro de 1850, e informação do commandante superior da guarda nacional do municipio da Parahyba, resolve privar dos respectivos postos os alferes da 1.^a, 3.^a e 5.^a companhias do 10.^o batalhão da mesma guarda Ernesto Antonio de Seixas, Francisco Antonio Vianna e José Ribeiro de Miranda Torres, visto como sendo nomeados por portaria de 6 de novembro de 1861, até esta data não solicitaram as respectivas patentes.

—Idem.—O presidente da provincia, de conformidade com o disposto no artigo 49 da resolução provincial n. 669 de 22 de agosto de 1864, resolve approvare os regulamentos, que com a presente baixam, organisados, pela camara municipal da villa das Barras para a fiscalização das passagens dos rios Parahyba e Macatubá n'aquelle municipio.

—Officio ao Exm. presidente da provincia do Pernambuco.—Não tendo até o presente sido soluciona alguma acerca do pagamento da conta do debito de praticagem do vapor Mamanguape da companhia d'essa provincia e que remetti a V. Exc. em officio do 1.^o de junho do anno findo, peço a V. Exc. se digno providenciar sobre semelhante pagamento ao capitão do porto da Parahyba, n'esta provincia, conforme pedi no meu citado officio.

—Idem ao Exm. presidente da provincia da Bahia.—Procurando o tenente quartel-mestre do corpo de guarnição desta provincia, Antonio Marques de Souza, que seja suspensa a consignação de 20/000 reis, que fez na thesouraria de fazenda d'essa provincia a contar do 1.^o de janeiro d'este anno a seu irmão Claudio Marques de Souza, por ter o mesmo seu irmão seguido para o Rio Grande do Sul antes de enviar elle a respectiva procuração e querer consignar todo o seu soldo n'esta capital a sua mulher, rogo a V. Exc. que se sirva dar seus ordens n'esse sentido a referida thesouraria de fazenda d'essa provincia.

Idem ao Dr. chefe de policia.—Em resposta ao seu officio de hontem, tenho a dizer-lhe que acabo de expedir ordem a thesouraria de fazenda para mandar pagar o pret, que o acompanhou, dos 2 guardas nacionaes que vieram da villa da União escoltando um recruta para o exercito.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda.—Mande V. S. abençoar ao alferes reformado do exercito a tenente-ajudante do 4.^o batalhão da guarda nacional d'este municipio, Clementino Luiz Pereira Brazil, addido como tenente do corpo de guarnição d'esta provincia, tres mezes de soldo adiantado, para serem descontados na forma do aviso circular do ministerio da guerra de 17 de Janeiro do corrente anno.

—Idem ao mesmo.—Declaro a V. S. em additamento ao meu officio de hontem em que mandei abençoar aos officiaes, medicos e pharmaceuticos militares, tres mezes de soldo adiantado e mais vantagens até o dia 9 do corrente mez, que o dito soldo deve ser descontado nas vantagens geras, conforme o aviso circular do ministerio da guerra de 17 de Janeiro deste anno.

—Idem ao mesmo.—Mande V. S. pagar o incluso pret, estando em termos, aos guardas nacionaes do municipio da União, Angelo da Guarda do Nascimento, e Sítiro José de Sant'ago, que d'alli vieram escoltando um recruta para o exercito.

—Idem ao mesmo.—Mande V. S. fornecer os objectos, constantes do pedido junto em duplicata, para a eschola regimental do corpo de guarnição desta provincia, relativamente aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

—Idem ao mesmo.—Tendo o chefe de secção d'essa thesouraria, capitão Joaquim de Lima e Castro, offerecido 10 por cento de senordenado, a contar deste mez, para as urgencias do estado em quanto durar a guerra ao sul do imperio, compare a V. S. providencie para que seja recebida n'esta repartição mensalmente aquella offerta.

—Idem ao mesmo.—Tendo n'esta data deferido o requerimento em que o tenente quartel-mestre do corpo de guarnição d'esta provincia, Antonio Marques de Souza, pede permissão para suspender a consignação de 20/000 rs. que fez de seu soldo na thesouraria da Bahia a seu irmão Clementino Marques de Souza, a contar do 1.^o de janeiro ultimo; por ter elle de consignar o seu soldo n'esta capital a sua mulher, assim o communico a V. S. para os fins convenientes.

—Idem ao tenente Abilio Cesar Ribeiro.—Pelo officio que Vmc. me dirigiu com data de 15 de fevereiro ultimo, fiquei informado de que tendo Vmc. offerecido-se para gratuitamente commandar o destacamento de guardas nacionaes, existente n'esta cidade, assumio o respectivo commando no dia 6 d'aquelle mez;—prestando-se além d'isso a mandar fazer a sua custa os concertos do armamento que se achava em máo estado.

Agradecendo a Vmc. declaro-lhe que aprecio muito os seus servicos.

—Idem ao juiz municipal supplente Francisco Mendes de Souza.—Consulto-me Vmc. em seu officio de ante-hontem se, achando-se exercendo eo nosupplente o cargo de juiz municipal d'esta capital, deve reassumir o commando do 2.^o batalhão da guarda nacional d'este municipio, em observancia á ordem minha, que lhe foi transmittida pelo respectivo commandante superior; parecendo-lhe, á vista da disposição do art. 29 do decreto n. 1354 de 6 de abril de 1854 que, em virtude de exercicio d'aquelle cargo Vmc. não pode funcionar no referido commando.

—Ao mesmo tempo, Vmc. pede-me que o eschetege, se póe le accumular as funcções de juiz municipal com as de commandante do predito batalhão.

Respondendo-lhe, que o art. citado, que ratifica o art. 16 da lei n. 602 e art. 24 in fine do decreto n. 723, tem por fim unico prevenir a accumulção do exercicio de um emprego que dá direito a requisitar a força publica, (caso em que está o de juiz municipal),

com o exercicio das funcções de official, official inferior ou praça da guarda nacional.

E' claro, portanto, que não lhe sendo permitido servir simultaneamente de juiz municipal e commandante do batalhão, emprehendo a sua immoediato na lista dos supplentes a vara de juiz municipal d'esta capital, e entrar no exercicio do commando do 2.^o batalhão, ao que de nenhum modo se oppo a disposição d'lei por Vmc. invocada, sendo além do mais alta conveniencia ao serviço publico, attentas providencias importantes que estou dando a cerca da guarda nacional, que Vmc. logo e logo assim pratique, sob pena de immediata responsabilidade.

—Idem ao secretario do conselho de qualificação de voluntarios da freguezia de Pedro 2.^o—Tendo esta presbiteria merecido novo prazo para a reunião da junta de qualificação de voluntarios d'essa freguezia, visto como não foi regular a convocação que se fez, devolve á Vmc. a lista respectiva, que acompanhou o seu officio de 29 de janeiro ultimo, que fica respondida.

—Idem ao capitão do porto da Parahyba.—Intervindo do que Vmc. trouxe ao meu conhecimento em officio de 15 de fevereiro ultimo, declaro-lhe, que de novo me dirigi ao Exm. presidente da provincia do Pernambuco, exigindo o pagamento do debito de praticagem do vapor Mamanguape, a essa capitania, que me declarou, não ter ainda sido satisfeito.

—Idem ao mesmo.—Participo a Vmc. para seu conhecimento, que pelo secretario de estado dos negocios da marinha, me foi communicado que em 23 de Janeiro ultimo foi autorizada a intendencia de marinha da côrte, para remetter as setenta e cinco folhas de cobre, com quinze libras de pregos, que se fazem precisos ao concerto da lanche d'essa capitania, conforme Vmc. me requisitou em officio sob n. 509 de 17 de Novembro do anno passado.

—Idem ao capitão Joaquim de Lima e Castro.—Em resposta ao officio de Vmc. de 6 do corrente, agradeço o offerecimento que já me havi feito dos seus servicos gratuitos como capitão da guarda nacional d'esta capital, mas tambem de 10 por cento do seu ordenado, como chefe de secção da thesouraria de fazenda, a contar d'este mez, para as urgencias do estado, em quanto durar a guerra ao sul do imperio, e levando estes seus patrioticos offerecimentos, ao conhecimento do governo imperial, expedei ordem a thesouraria de fazenda, para que receba mensalmente aquella offerta.

—Idem ao juiz municipal supplente do termo d'esta capital.—Em resposta ao seu officio de hoje, cabendo-me dizer-lhe que deve Vmc. declarar o dia, em que se fez mister a apresentação do cirurgião do corpo de saúde, Dr. Manoel Joaquim Rodrigues de Macedo, em juizo para d'pôr, como testemunha, além de que eu dê a respectiva ordem, ao delegado do cirurgião-mór a quem Vmc. não devia ter se dirigido, e que com razão recusou-se a semelhante requisição, que a mim sómente devia ter sido logo feita.

—Idem ao capitão Raimundo José de Amorim.—Em resposta ao officio de Vmc. de 6 do corrente, agradeço-lhe o offerecimento que fez do seu sobrinho Raimundo José de Oliveira Amorim, o qual se me apresentou como voluntario da patria, e teve o conveniente destino.

—Idem ao agente da companhia costeira maranhense, na cidade da Parahyba.—Mande Vmc. dar uma passagem das de próxi na proxima viagem de um dos vapores da companhia costeira maranhense, d'essa cidade para a de S. Luiz do Maranhão a Jardelina Francisca de Aguiar.

—Portaria.—O Sr. gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parahyba, mande dar uma passagem de próxi, na proxima viagem de um dos vapores da companhia, do porto d'esta cidade, para o da Parahyba, a Jardelina Francisca de Aguiar.

Idem do dia 9.

Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—Communico a V. S. que por despacho de 28 de fevereiro ultimo, permittido pelo prazo do contracto celebrado com Joaquim Manoel de Souza contractante da obra do ferro da matriz desta cidade começasse a correr d'aquelle dia em diante, attentas as difficuldades que encontrou na prestação da respectiva fiança.

—Idem ao mesmo.—De posse do officio de V. S. datado de hoje e sob n. 55, em que reconhece a utilidade da medida provisoria que tomei, de mandar pagar pelos cofres geras as despesas com os destacamentos da guarda nacional d'esta capital, das cidades de Oeiras, e da Parahyba, e das villas de Principe Imperial, e Independencia os quaes n'essas localidades, substituíram aos de 1.^a linha, tenho a dizer-lhe, que insisto no cumprimento da ordem que expedi a V. S. para semelhante fim, e cujo responsabilidade, tanto e tanto, até que o governo imperial a cujo conhecimento levei o meu procedimento, resolve o que entender na sua soberania.

Haji, pois V. S. de dar suas providencias, por um dos vapores, que seguem amanhã, para a cidade da Parahyba, além de que, pela alfandega d'aquelle cidade, seja pago o respectivo destacamento, que funcione há mais de mez, sem ter percebido os vencimentos a que tem direito.—As mesmas providencias haji V. S. de pôr em pratica a respeito dos outros pontos, e por occasião da partida dos primeiros correios.

Tomo, por ultimo em consideração o que me pondera a cerca do estado discollecto das geras, e caso por alguma d'ellas não se possa effectuar qualquer dos pagamentos alludidos, espero que V. S. lance mão do recurso do aviso n. 141 de 26 de abril de 1858 sollicitando-me as determinações adequadas.

—Idem ao inspector de administração de fazenda provincial.—Do producto liquido da farinha, e vendida pela municipalidade a população d'esta capital, por ordem minha, e recolhido ao cofre de deposito d'essa administração, mande Vmc. entregar hoje mesmo, sob a necessidade cautela, a Manoel de Azevedo Moreira de Carvalho a quantia de reis 1:000/000, que tenho applicado para nova compra d'aquelle genero na villa do Brejo.

—Idem ao mesmo.—Mande Vmc. hoje mesmo entregar ao commandante do vapor Urussoly, Manoel d'Azevedo M. de Carvalho, mediante a necessaria cautela, a quantia de 3273250, importancia de 93 1/2 quartas de farinha que por ordem minha, foram remetidas da villa do Brejo pelo major Benício Ferreira de Sampaio, além de serem revendidas á população d'esta capital, por preço medico. Compre-me declarar-lhe que a referida quantia deve ser tirada da de 355/940 reis, recolhida pelo procurador da camara municipal ao cofre de deposito d'essa repartição, de conformidade com a minha determinação que lhe foi communicada em officio de 3 do corrente mez.

—Idem ao major Francisco Alves de Souza.—Continuando a escassez de farinha de mandioca, no mercado desta capital, e vindo de alguma sorte, tractar de arranjar esse mal, tenho por conveniente de novo encarregar a Vmc., como encarregado de comprar no municipio do Brejo, duzentas e cinco quartas de farinha (medida d'esta capital) a razão de 4/000 reis a quarta, postos nos respectivos portos de embarque, e devidamente acondicionada.

Esta compra deve ser effectuada com a maior promptidão, e para que Vmc. possa satisfazer a minha exigencia, mande n'esta data entregar ao commandante do vapor Urussoly tenente Manoel de Azevedo Moreira de Carvalho, a quantia de 1:000\$000 seis, que lhe será entregue, devendo Vmc. passar-lhe o competente recibo d'essa quantia.

As despesas do frete e carreto não serão incluídas no custo da referida farinha, con-

Forme a outra encomenda, que tive occasião de fazer-lhe.

—Item ao commandante superior da guarda nacional de Peracuruc.—Informe V. S. sobre a representação, juncto do ex-zujub de direito d'essa comarca, Francisco Zuholon de Almeida Pires, contra o tenente coronel commandante do batalhão n. 20 da guarda nacional do commando superior de V. S., José Mendes da Rocha.

—Item ao presidente da camara municipal de Therosina.—Mande Vmc. recolher ao cofre de deposito da administração de fazenda provincial, assim que este receber, o resto do producto liquido da farinha, que por ordem minha foi depositada no colheito d'essa municipalidade, para abastecimento da população d'esta capital.

Cumpre, entretanto, que Vmc. apresente-me uma conta corrente, relativa a importância que recolher.

—Item a Manoel de Azevedo Moreira de Carvalho.—Haja Vmc. de receber hoje mesmo, na administração de fazenda provincial, a quantia de 1:000/000 reis, de qual passará a necessaria cautela.

Tenho applicado, para compra de farinha, na villa do Brejo, essa quantia, que Vmc. deverei entregar ao major Francisco Alves de Souza, encarregado da dieta compra, e do qual Vmc. exigira o competente recibo, para me ser presente.

—Item ao major Daniello Ferreira da Sampaio.—Communique a Vmc. que os 7 paneiros de farinha que Vmc. me remetteu com sua carta official de 19 do fevereiro ultimo, pelo vapor Urussuluy, sendo molhados na camara municipal d'esta capital, produziram 93 1/2 quartas, como vera Vmc. da parte respectiva, do officio da mesma camara, junto por copia.

Segundo o ajuste verbal que fez Vmc. comigo, de vender a mencionada farinha a 3/500 reis a quarta, faportm as 93 1/2 quartas referidas, em 327/250 Esta quantia será entregue a Vmc. pelo commandante d'aquella vapor, Manoel de Azevedo Moreira de Carvalho, em vista da declaração que a tal respeito fez Vmc. na sua carta.

Entretanto, encargo a Vmc. de fornecer a esta capital, que continua a soffrer grande falta d'esse genero, mais 200 ou 300 quartas de farinha, a razão de 4/8 reis a quarta.

Esperando do caracter prestante e dos sentimentos humanitarios de Vmc. a accelleração e fiel desempenho d'esta nova commissão, recomendo a Vmc. que haja de providenciar de modo que, na volta de um dos vapores da companhia piahyense que amanha partem para a Parnahiba, venha toda a farinha encomendada, cuja importância se-lhe ha promptamente satisfeta.

Item a Manoel d'Azevedo Moreira de Carvalho.—O major Daniello Ferreira da Sampaio, segundo communicação official que me faz, diz-me que encargo a Vmc. de receber a importância da farinha que lhe foi por mim encomendada e que por elle foi remetida do Brejo ultimamente, no vapor Urussuluy, de que Vmc. é commandante.

Nestes termos, haja Vmc. de receber hoje mesmo na administração de fazenda provincial, a quantia de 327/250 reis; a qual conto a dieta farinha, que produzio 93 1/2 quartas, a razão de 3/500 reis a quarta, devendo Vmc. entregar a mesma quantia ao major Daniello, do qual cobrará recibo, para me ser apresentado.

—Poderia.—O Sr. gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba mande dar uma passagem de estado a prôa, na proxima viagem de um dos vapores da companhia, do porto desta capital para o da Parnahiba, a Custodia Africa da Conceição.

—Item.—O Sr. gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba, mande dar uma passagem d'estado a prôa na proxima viagem de um dos vapores da companhia do porto desta cidade, para o da Parnahiba, a Santa Maria de Souza.

—Officio ao gerente da companhia de navegação piahyense por vapor.—A directoria da companhia piahyense de navegação por vapor fez-meo generoso e patriótico offerecimento dos dois vapores e Conselheiro Paranaçu e o Urussuluy e da barca Igua-rasú, para conduzirem d'esta cidade, para os portos da Parnahiba, toda a tropa de 1.ª linha, de policia e os voluntarios da patria, que d'aqui tem de marchar para a companhia do Sul.

Communicando-lhe esse offerecimento, de-coro-lhe que, amanha as 7 1/2 horas da manhã, segundo ordem minha, deve embarcar nos ditos vapores e barca o corpo de guarnição d'esta provincia, e alguns voluntarios da patria, assim como 3 cirurgiões do exercito e 1 pharmaceutico, alem das mulheres e filhas de alguns officiaes e soldados.

A relação juncta o orientará melhor a este respeito, convindo entretanto que a ala direita do dicto corpo embarque no vapor Urussuluy, que levará a reboque a barca Igua-

rasú, devendo a ala esquerda ser accommodada no vapor Conselheiro Paranaçu.

Os 3 medicos e o pharmaceutico militares, snas mulheres, as dos officiaes e as dos soldados e finalmente os voluntarios da patria, serão repartidos, como for mais conveniente, pelos ditos dois vapores, sendo as praças que n'elles não couberem embarcadas na mencionada barca.

Por amor da necessaria rapidez da viagem, os 2 vapores, no seu trajecto para a Parnahiba, deverão tocar no porto ou portos em que for indispensavel abastecerem-se de combustivel, e ali deverão demorar-se o menor espaço de tempo possivel.

A ala esquerda do corpo tem ordem para seguir para o Ceará e a ala direita para o Maranhão. Haja pois, Vmc. de providenciar de sorte que os dois vapores conduzam-n'as opportunamente do porto da cidade da Parnahiba para o da barra da Amarrão, onde se embarcaram em um vapor costeiro da companhia maranhense. Em summa, confio da seu zelo e actividade, todas as medidas que forem adoptadas ao pontual cumprimento das minhas ordens, podendo Vmc. dar as que na occasião por ventura me escaparem, certo de que as approvarei.

—Officio ao agente da companhia Maranhense da navegação por vapor.—Mande Vmc. dar passagem, por conta do governo, na proxima viagem do vapor costeiro da companhia Maranhense, d'essa porto para o da capital do Ceará, á ala esquerda do corpo de guarnição d'esta provincia, composta de 100 praças inclusive os officiaes, assim como de mulheres e filhas dos ditos officiaes e praças de prôa, nos cirurgiões do corpo de saúde Dr. Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas e João Manoel do Sacramento, e nos voluntarios da patria inclusive 1 official, em n. de 36.

Mude outro sim, Vmc. dar passagem, tambem por conta do governo, na proxima viagem do dicto vapor d'essa cidade para o de S. Luiz, no Maranhão, á ala direita do referido corpo, que consta de 171 praças inclusive officiaes, ás mulheres e filhas d'estes e das praças de prôa, ao cirurgião do exercito Manoel Joaquim Rodrigues de Macedo, á sua mulher e filhas e ao pharmaceutico militar Lucio Flosculo da Silva.

Para maior intelligencia de Vmc., juncto achará Vmc. uma relação especial dos passageiros a que tenho alludido.

—Officio ao agente da companhia costeira Maranhense na cidade de Parnahiba.—Mande Vmc. dar uma passagem d'estado a prôa em um dos vapores da companhia costeira Maranhense d'essa cidade para o de S. Luiz do Maranhão, a Custodia Africa da Conceição.

—Item ao mesmo.—Mande Vmc. dar uma passagem de estado a ré, na proxima viagem de um dos vapores da companhia costeira Maranhense do porto d'essa cidade para o da capital do Ceará a Augusto Cezar de Sa Pereira.

DESPACHOS.

Foram despachadas as petições de:

Dia 8. Jorge Dancy. O Sr. presidente da camara municipal d'esta capital mande vender ao supplicante as cinco quartas de farinha requeridas.

Luiz Pedro de Oliveira Lavor. Como replica.

Antonio da Silva Moura. Passe.

Antonio José Pereira. Seja admittido, estando em termos.

Antonio da Costa Vellozo. Seja isempto.

Dia 9. Juvencio Claudemiro Barreira. Não tem lugar.

Lucio Bizerra Monteiro. Sim.

PIAUHY.

RELATORIO

APRESENTADO A ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DO PIAUHY NO DIA 12 DE JUNHO DE 1863 PELO EXM. PRESIDENTE DA PROVINCIA DR. FRANKLIN AMERICO DE VENEZES BÓRIA.

Estadística criminal.

O dr. chefe de policia ministrou-me os seguintes esclarecimentos sobre a estatística criminal.

Julgamentos pelo jury.

No periodo decorrido de 1 de janeiro ao fim de dezembro do anno passado, celebraram-se 34 sessões do jury, as quaes foram presididas 29 pelos juizes de direito effectivos, e 5 pelos substitutos. Em 4 termos deixou de precher-se o numero legal de sessões, a saber: Batalha, Jeromenhi, Bom Jesus do Gurguêti, e Jicoz, onde foi a-berta e encerrada no mesmo dia a 2.ª sessão convocada, para 5 de dezembro, por não estarem devidamente preparados os tres processos que tinham de ser julgados.

Em Valença, termo da comarca de Oeiras, não houve um só julgamento durante o mencionado periodo, e ap nas consta, que sendo designado pelo juiz de direito dia 25 de novembro para abertura do jury, deixou este de funcionar não só por falta de promotor publico, como de processos preparados.

Sómente no termo d'esta capital, na 1.ª sessão, trabalhou o jury os 15 dias da lei: nos mais as sessões foram de pouca duração, e em algumas apenas um processo foi julgado.

Nas 34 sessões, em que funcionou o jury, foram julgados 105 processos, que começaram por:

Table with 2 columns: Crime type and number of cases. Includes Quexa (43), Denuncia particular (2), Dita do promotor (25), Ex-officio (65).

Foram sustentados pelo: Procurador do quexoso (6), Pelo promotor (93).

Em 6 processos foram julgadas peremp-tas as accusações.

Os 105 processos continham 128 reus sendo:

Table with 2 columns: Gender and number of reus. Includes Homens (117), Mulheres (11).

Todos eram brasileiros, e se dividiam.

Table with 2 columns: Age group and number of reus. Includes Até 14 annos (1), De 14 a 17 annos (7), De 17 a 21 annos (2), De 21 a 40 annos (78), De 40 annos para cima (34).

Não consta a idade de seis reus.

Table with 2 columns: Status and number of reus. Includes Solteiros (50), Casados (60), Viuvos (12).

Tambem não conta o estado de seis reus.

Table with 2 columns: Quality and number of reus. Includes Auctores (100), Complices (10), Simples tentativa (9).

O modo do livramento d'estes reus foi:

Table with 2 columns: Release method and number of reus. Includes Presos (102), Afiançados pessoalmente (21), Ausentes, á revelia (5).

Os crimes commettidos por estes reus foram 113, sendo:

Table with 2 columns: Crime type and number of cases. Includes Publicos (8), Particulares (101), Policiaes (4).

As especies d'estes crimes são:

Table with 2 columns: Crime type and number of cases. Includes Fuga de presos (2), Falsidade (3), Perjurio (2), Peita (1), Homicidio (8), Infanticidio (41), Aborto (1), Ferimentos (40), Estupro (4), Rapto (2), Furto (3), Roubo (5), Estellionato (3), Calumnia (1).

Danno.. 4

Houve 97 absolvições, sendo:

Table with 2 columns: Decision and number of cases. Includes Por decisão do jury (73), Por perempção (6).

As condemnações foram 48, sendo á:

Table with 2 columns: Crime type and number of cases. Includes Morte (2), Galés (7), Prião com trabalho (15), Dita simples (91), Açoutes (3).

Houve 29 recursos, sendo: Apellações do juiz (11), Dita das partes (14), Protestos por novo jury (4).

Os 17 reus varões tinham a seguinte instrução:

Table with 2 columns: Education level and number of reus. Includes Analphabetos (71), Sabiam ler (38), Tinha mais educação (1).

Não consta a instrução de 7 reus.

Ocuparam-se os referidos 117 reus va-rões em:

Table with 2 columns: Occupation and number of reus. Includes Justiça (1), Agricultura (60), Commercio (5), Artes (17), Serviço domestico (2), Sem officio (14), Escravos (5).

Tambem não consta a occupação de 7 reus.

A differença que se nota entre as condemnações e absolvições com relação ao numero dos reus, provém de terem alguns commettido mais de um crime, e soffrer por isto duas penas, ou ser absolvidos de um, e condemnados por outro.

O mesmo aconteceu relativamente aos outros crimes que foram definitivamente julgados pelos juizes de direito, e outras aucto-ridades, das quaes me occuparei.

Os 113 crimes de que tractei foram perpetrados em diversos annos, a saber:

Large table with 2 columns: Year and number of crimes. Lists crimes like Homicidio, Infanticidio, Ferimentos, etc. across various years from 1833 to 1863.

JUIZES DE DIREITO.

Responsabilidade.

No referido periodo foram julgados pelos juizes de direito 5 processos por crime de responsabilidade, sendo 1 no 1.º semestre, e 4 no segundo.

Estes processos começaram por:

Table with 2 columns: Decision and number of cases. Includes Denuncia particular (1), Dita do promotor (2), Ex-officio (2).

Table with multiple columns listing legal proceedings, including 'Foram sustentados', 'Estes processos continham 5 reus', and 'Crimes de que tracta o decreto n. 1000 de 1 de Setembro de 1860'.

Table listing various categories of crimes and their counts, such as 'Tambem não consta a occupação de 1 reu', 'Infracção de posturas e outros crimes policieiros', and 'Felicitação dirigida pela assembléa legislativa provincial ao Dr. chefe de policia José Manoel de Freitas'.

Text block containing a congratulatory message from the provincial legislative assembly to the police chief José Manoel de Freitas, praising his impartiality and dedication.

Text block discussing the role of the provincial assembly and the police chief, mentioning the intervention of magistrates and the state of the province.

A IMPRENSA.

THERESINA, 18 DE AGOSTO DE 1865.

Main body of text under the 'A IMPRENSA' header, discussing public administration, the role of the press, and the actions of the provincial government.

Text block on the right side of the page, including a section titled 'Rio da Prata' and a report on the commandant of the corvette 'Parte official do commandante da corveta a helice Parnahyba'.

posta de sete vapores de rodas e um à helice, e oito chalandas artilhadas cada uma com um canhão de grosso calibre. Fiz immediatamente tocar a postos, e preparei-me para o combate.

A esquadra inimiga formada em linha de combate desceu o Paraná encostada a margem de Corrientes, fazendo alto ao Passo do Riachuelo, collocando-se sob a protecção das baterias de terra, guarnecidas por soldados do Paraguay. Ao signal n.—(bater o inimigo etc.) feito pelo Amazonas (navio chefe), rompeu o fogo d'esta corveta sobre a esquadra inimiga, jogando com os quatro rodizios e as duas caronadas de E. B. Pouco depois atracou V. Exc. e fez ligar o seu pavilhão, e d'ahi partiu o signal n.—(para que cada navio principiasse o combate com qualquer dos inimigos), o que executamos arrisando a amarra sobre boia e, seguindo nas aguas do Amazonas.

Durante todo o trajeto sustentamos vivo fogo de artilharia com as baterias de Riachuelo e a esquadra inimiga. Em consequencia de se terem adiantado os outros vasos da esquadra ficamos na cauda da linha, e pela falta do Jequitinhonha, que a fechava. O inimigo, percebendo que este ultimo tinha encalhado, atacou a nossa linha cortando-a na altura da Parnahiba.

Avancaram sobre nós tres vapores paraguayos, que mais tarde reconheci serem o Taquary, Paraguay e Salto.

Sendo inevitavel a abordagem, ordenei que funcionasse a machina com toda a pressão do vapor, a dirigindo sobre o Paraguay, tendo a felicidade de mettel-o a pique.

O Taquary abordou-nos pelo lado de B. B. e o Salto por E. B.

Apenas guarnecido o segundo rodizio de bombardeo, que disparou dois tiros de metralha, toda a guarnição deffendeu a abordagem, inclusive as primeira e sexta companhias do 9.º batalhão de infantaria desloca-das a bordo desta corveta sob os ordens do seu distincto commandante o tenente-coronel José da Silva Guimarães.

Nesta luta heroica em que cada official, marinheiro e soldado cumpriu com o seu dever de verdadeiro Brasileiro, muitas vidas preciosas foram sacrificadas no altar da patria.

O capitão do 9.º batalhão de infantaria Pedro Affonso Ferreira, e o guarda-marinha João Guilherme Greenhalgh succumbiram deffendendo o pavilhão nacional, que elle-gou a ser arriado por um official do Taquary, conseguindo depois apoderar-se do leme, tendo sido acutilado n'essa occasião toda a guarnição do 4.º rodizio (de ré) que heroicamente lutou contra as bordas dos nossos inimigos, que superiores em numero apassaram-se da tolda.

Sendo a luta desesperada, e cada vez mais critica a nossa situação por haver-nos abordado pela popa o Marquez de Olinda, e durante talvez ja nma hora o combate de musquetaria e ferro frio, fizemos todos um esforço supremo de patriotismo applaudindo com entusiasmo a ordem transmittida pelo official immediato o 1.º tenente Felipe Firmino Rodrigues Chaves, de combinação comigo, para que se lançasse fogo ao paiz da polvora, ordem esta que ja se immediatamente executada pelo conjunco escripto de segunda classe José Correia da Silva, quando felizmente ouviram-se gritos de viva a nação brasileira, o Imperador, o almirante Tamandaré, o chefe Barroso e a guarnição do Parnahiba.

Frauz vozes dos nossos marinheiros e soldados recomm-tendo resolutamente aos paraguayos, que escapavam por haverem percebido que a Amazona, e Belmonte vinham em nosso auxilio, e tambem a Mearim.

Grande foi nessa occasião a desordem do inimigo. Oitenta cadaveres deixados em nossa coberta, inclusive o do atrevido official que profanou nossa bandeira, atestam bastantemente o revz soffrido por elles, devendo aqui addicionar que todos os outros Paraguayos, que se achavam a bordo, precipitaram-se ao rio, e ganharam a margem do Chaco.

Igual agora o nosso pavilhão e serenados os animos, vimos então que nessa luta heroica em que muitos jogavam as armas pulso a pulso, bastantes tinham sido as victimas que com o seu denodo concorreram para tornar memoravel nos annos da marinha brasileira o dia 11 de Junho de 1865.

Entre ellas não posso deixar de mencionar o bravo tenente do 9.º batalhão de infantaria Feliciano J. de Andrade Maia, que sustentou-se no seu posto até cair desalle-gado pelos golpes do inimigo, tendo-se até então convertido como verdadeiro brasileiro. A sua memoria deve ser conservada como um brazão de honra e elle credito para o exercito imperial.

O imperial marinheiro de primeira classe M. Sil. Dias, que tanto se distinguio nos u-

ltaques de Paysandú, immortalizou-se ainda nesse dia. Chefe do rodizio arriado, abandonou-o somente, quando fomos abordados, para sustentar braço a braço a luta do sabre com quatro paraguayos.

Conseguiu matar dous, mas teve de succumbir aos golpes dos outros dous. Seu corpo crivado de horribes cutiladas foi por nós piedosamente recolhido, e só exhalou o ultimo suspiro hontem pelas 2 horas da tarde, havendo-se-lhe prestado os socorros de que se tornara digna a praça mais distincta da Parnahiba. Hoje pelas 10 horas da manhã, foi sepultado com rigorosa formalidade no rio Parana, por não termos embarcações proprias para conduzir seu cadaver a terra.

Longa seria a enumeração dos factos distinctos praticados a bordo deste navio pelos praças do meu commando, mas não posso eximir-me de citar o nome daquelles que bem mereceram da patria.

O 1.º tenente Felipe Firmino Rodrigues Chaves, immediato desta corveta, houve-se com dignidade e bravura, animando a guarnição e dirigindo o fogo, tendo depois de combinação comigo, ordenado que se lançasse fogo no paiz da polvora no instante em que o perigo de succumbir se tornou imminente. Seus serviços são recomen-davos.

O 4.º tenente Miguel Antonio Pestana portou-se com denodo e coragem pouco commum, commandando a guarnição que se havia entrelheirado no convex: a seus esforços e patriotismo se deve em parte a brillante victoria alcançada pelo Parnahiba.

Os primeiros tenentes Antonio Pompeu de Albuquerque Cavalcanti e Miguel Joaquim Pedreira, officiaes que commandavam os 2.º e 3.º rodizios, nunca os abandonaram, e a seus esforços se deve o vivo fogo de artilharia que tanto estrago causou nos vapores Taquary, Paraguay e Salto.

O guarda marinha Affonso Henrique da Fonseca mostrou bastante valor lutando a par do 1.º tenente Pestana, e animando com suas palavras cheias de patriotismo aos nossos marinheiros e soldados.

Ao muito distincto escripto de segunda classe José Correia da Silva se deve muito a conservação desta corveta; recebendo ordem de lançar fogo ao paiz da polvora, munio-se de um charuto aceso, e pôde conter o seu entusiasmo até o momento de se ouvirem os brados de triumpho do que fiz menção.

O commissario de segunda classe Pedro Simões da Fonseca, vendo que seus serviços eram de pouca importancia na coberta, onde se achava, subiu no convex, e descarregou sobre o Taquary a coronada de bom-bordo-avante, empregando-se a metralha na caixa das rodas, que produziu estragos mortiferos em officiaes que sobre o passadigo dirigiam a abordagem.

(A parte menciona com honras os nomes de varias praças da tripulação da corveta, que por brevidade omitimos. Depois continúa.) O contingente do 9.º batalhão de infantaria, composto das primeira e sexta companhias, sob o immediato commando do muito distincto tenente-coronel José da Silva Guimarães, portou-se como era de esperar de soldados brasileiros. Enthusiasmo no acto da abordagem, valor e esforço denodado na luta travada braço a braço com o inimigo, excedem ao melhor elogio.

Foram incançaveis em bem dirigir os seus subordinados o capitão Timoleão Peres de Albuquerque Maranhão, o tenente Leopoldo Borges Galvão Uchida e alferes Francisco de Paula Barros. São ainda dignos de elogios os alferes Pedro Vellozo de Sá e Albuquerque e Francisco Antonio de Sá Barreto Junior. No mesmo caso se acham o 1.º sargento cadete quartel mestre Luiz José de Souza, o 1.º cadete 2.º sargento Luiz Francisco de P. Albuquerque Maranhão, etc., etc.

(Suprimimos ainda os nomes de varias praças do exercito elogiadas. A parte continúa.)

Desaferrando o Taquary do costado de bom bordo, onde se achava, seguiu rio acima perseguido pelo Amazonas, o Marquez de Olinda e Salto desceram o rio vindo dar fundo abaixo do lugar da luta. Inteiramente livres de nossos inimigos procuramos perseguil-os, mas não o fizemos como queriamos por haver-se desmontado o leme. Salfando-se esta corveta, graças á boa direcção da machina.

Governando, porém, com as velas de estacs e latinas, conseguimos abordar o Salto.

Atracados a elle fiz saltar o 1.º tenente Miguel Antonio Pestana e denodado imperial marinheiro de segunda classe Pedro Chaves (condecorado com duas medalhas honorarias de 1.ª classe), sendo aquelle nomeado commandante da presa, e este designado para ligar o pavilhão brasileiro no tope grande, o que fez, recolhendo a bandeira paraguayna, que se achava abatida, e gerda marinha Affonso Henrique da Fonseca. Cadaveres mutilados, canhões desmor-

talos, e moribundos que exhalavam o ultimo suspiro, eis o que haviam deixado os nossos encarnigados contendores.

Duas horas depois, atracou o nosso esca-ler abordo com as praças destacadas, por haver o guarda marinha Affonso reconhecido que o Salto ia a pique, como effectivamente foi, e por isso fez embarcar as praças que podiam saltar, havendo recolhido o tenente João Vicente Alcaraz, commandante do Salto gravemente ferido e dous marinheiros levemente.

Soubes do commandante do Salto que a esquadra paraguayna era commandada pelo capitão de fragata Mossa, que tinham salido na vespera á meia noite do Humaitá, onde ficava o presidente Lopez a que os quatro vapores que nos atacaram continham 575 praças de abordagem.

Junto faço annexo o mappa dos mortos, feridos ou extraviados na abordagem de que acabo de fallar, e terminando este officio, cumpro com o voto unanime d'esta guarnição, depositando nas mãos de V. Exc. a bandeira paraguayna arriada do vapor Salto, para que V. Exc. lhe dê o destino que mais conveniente julgar para o brilho de nossas armas e recordação deste dia tão notavel para nossa historia naval.—Illm. e Exm. Sr. chefe de divisão Francisco Manuel Barroso da Silva, commandante da segunda divisão da esquadra, etc.—Aurelio Garciao Fernandes de Sá, capitão-tenente commandante.

NOTICIARIO.

Assembléa Ger. l.—Por decreto n. 3490 de 8 de julho ultimo foi adiada a assembléa geral legislativa para o dia 4 de março de 1866.

Assembléa Provincial.—Sobre a direcção dos Srs. deputados Lima e Castro, Amorim e Burlamaque, nomeou-se na corte uma commissão composta dos Exms. Srs. conselheiro Saraiva, e deputados Polidoro Cezar Burlamaque e Francisco José Filho, Dr. Pedro Leão Vellozo e Sr. Euzerbio Augusto de Atayde para felicitar S. M. I. pela patriotica resolução que tomou de partir para a provincia do Rio Grande do Sul, a fim de animar em sua presença e seu prestigio o exercito brasileiro na grave questão do dia—a guerra contra o Paraguay.

Recrutat para a armada.—Em virtude das instrucções mandadas observar pelo decreto n. 1591 de abril de 1865, o governo imperial declarou que cabe a esta provincia concorrer para o serviço naval, no anno financeiro de 1865—1866, com o numero de 30 recrutat, alem dos menores para as companhias de aprendizes marinheiros, e dos voluntarios que tor possível engajar.

Alistamento de Voluntarios da patria.—O governo imperial declarou á preséncia da provincia que continua aberto o alistamento de voluntarios da patria com as mesmas vantagens concedidas.

Principe Imperial.—Por ter sido nomeado juiz de direito da comarca de Pastos-Bons, da provincia do Maranhão, o Dr. José Coriolano de Souza Lima, e ter de seguir a seu destino, foi exonerado, em 11 do corrente, do logar de delegado de policia de Principe Imperial, sendo nomeado na mesma data, para substitui-lo, o capitão Ludgero Gonçalves Dias.

Aposentadoria.—Foi aposentado pela preséncia, em 14 do corrente, por ter provado impossibilidade de continuar a servir, o official-maior da secretaria da assembléa provincial, Frederico Jerge Ribeiro Cavalcante.

Nomeação.—Pela assembléa provincial sobre proposta da meza, foi nomeado, em 14 do corrente, official-maior da respectiva secretaria, o bacharel Francisco Martins da Fonseca.

EDITAES.

De ordem do Illm. Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda faço publico, para conhecimento dos interessados, que a circular n. 20 de 29 de Maio ultimo prorogou, até o fim de Agosto do corrente anno, o prazo marcado para a substituição das notas de 100.000 reis da 3.ª estampa, principiando do 1.º de Setembro em diante o desconto progressivo na forma da lei. E para constar será este publicado e affixado em todos os municipios.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda do Piauhy, 19 de julho de 1865.

Henrique Guilherme dos Santos, Servindo de official.

Correio geral.

De ordem do Sr. ajudante contador, servindo de administrador do correio desta provincia, faço publico para fins convenientes que em virtude do artigo 138 do Regulamento de 21 de Dezembro de 1844, e artigo 9 do Decreto n.º 987 de 15 de Maio de 1851, se procederá o consumo das cartas existentes na adm. n.º tração, no dia 24 do mez de Agosto proximo as 10 horas do dia, na porta do mesmo correio, e o respectiva lista se acha desde já exposta aos interessados.

Administração do correio do Piauhy 24 de Julho de 1865.

Servindo de ajudante contador João da Costa Neves.

ANNUNCIOS.

—O padre Francisco de Oliveira Gomes, vigario da freguezia da Parnahiba, sobre modo gerar a todas as pessoas que nesta cidade o honraram com suas visitas e boas officias de amizade, testemunha-lhes seu reconhecimento por meio deste, faz-lhe as offertas do seu pouco prestimo, e as suas despedidas, pedindo a todos desculpa de não comprimental-os pessoalmente, por não permitir-lh'o seu estado de pouca saude, e volta breve a sua freguezia.

ATENÇÃO.

A novissima salsaparilha Paristense dita de Ayer e mais preparados do mesmo author, dita de Bristol, e os outros preparados de Laman & Kemp, elixir de Pepsini de Corvixart para as affecções do estomago, xarope de rabano e iodado, phosphato de ferro solavel de Leras, elixir de quina real, xarope tonico regenerador, de quina e ferro para as anemias,—rob francez legitimo, xarope de bellillon e de Ghurehil, aquelle para as doencas das senhoras e este para as affecções do pulmão, capsulas einjecção ao Mallico.

INJECCÃO BROU,
Capsulas de Requim, ditas de ARROULT,
Xarope de Nafé de Arabia, para as bronchites, depurativos do sangue de Chable, e de Arroult, genuino Le Roy, purgante vindo de França; e outras preparações notaveis á venda na drogaria e pharmacia da rua Direita em Casias.

CASA.

Vende-se uma casa nova e de boa construcção, sita na rua da Estrella; quem a pretender dirija-se a esta typographia.

DECLARAÇÃO.

—O abaixo assignado declara, para ceihar ao conhecimento de todos, que ha dous mezes se acha mndado d'esto termo para o da Boa-Vista provincia de Pernambuco.

Villa de Jaicós, 4 de Julho de 1865.
Francisco Rodrigues de Macedo.

Theresina—Typ. da Imprensa rua da Graça. Impressa por A. M. de Deos e Silva.